



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, nº83 - Centro - CEP 12955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 FONE: (11) 4012-1000

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS GERAIS DA OBRA

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

REVITALIZAÇÃO DA USINA DE LEITE

LOCAL DA OBRA

RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, S/N, CENTRO, BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

PROJETOS

A empresa contratada fará uso do projeto: arquitetônico.

EM CASO DE NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DA OBRA, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS PROJETOS AO DEPARTAMENTO DE OBRAS ANTES DO INICIO DOS TRABALHOS RELATIVOS AOS MESMOS, PARA PRÉVIA ANÁLISE E APROVAÇÃO. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA EXIGENCIA PODERÁ ACARRETER O NÃO ACEITE DOS TRABALHOS, TORNANDO-OS PASSIVEIS DE DEMOLIÇÃO E NÃO PAGAMENTO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ.

2. DESCRITIVO DA OBRA

I. INFORMAÇÕES

- A construção dos objetos para adequação será executada em local definido em projeto arquitetônico.
- Modificações ou substituições de materiais deverão receber aprovação prévia do Departamento de Obras.
- Os materiais empregados deverão obedecer aos padrões de qualidade definidos pelas normas brasileiras vigentes.
- Todos os materiais empregados poderão ser substituídos por outros similares desde que o material proposto possua similaridade nos seguintes itens: **Qualidade, Resistência, Aspecto e Custo**, e sejam aprovados previamente pelo Departamento de Obras.
- Todas as cores a serem utilizadas nas pinturas deverão passar por prévia aprovação por parte do Departamento de Obras.

USO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

Todo o EPI necessário para a execução das atividades deverá estar em perfeita condição de uso e conservação, bem como apresentar, de forma indelével, o número do CA (Certificado de Aprovação) emitido pela Secretaria da Segurança e Saúde no Trabalho do MTE.

Nota: Não é permitido o compartilhamento de Equipamentos de Proteção Individuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, nº83 - Centro - CEP 12955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 FONE: (11) 4012-1000

A Contratada tem obrigação de:

- a) adquirir o tipo adequado de EPI à atividade que será desenvolvida pelos empregados;
- b) fornecer ao empregado somente EPI aprovado pelo MTE;
- c) treinar o empregado sobre o uso adequado do EPI;
- d) tornar obrigatório o seu uso;
- e) substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado;

Os EPIs básicos, mas não exclusivos as atividades da contratada, são:

Capacete

Proteção da cabeça contra a projeção e/ou queda de objetos, contato com partes energizadas, etc.

Botina de Segurança com biqueira e palmilha anti-perfurante

Proteção dos pés contra a queda de objetos, esmagamento, corte, perfuração, proteção elétrica, etc.

Óculos de proteção

Proteção dos olhos contra a projeção de objetos, calor, intensidade luminosa, radiação.

Máscaras de proteção respiratória

Proteção contra inalação de poeiras, fumos e gases nocivos à saúde.

Luvas

Proteção das mãos contra materiais abrasivos, cortantes, produtos químicos, calor e eletricidade.

Proteção contra quedas

Cinto paraquedista, corda salva-vidas e trava-quedas e/ou outro dispositivo para escalada em altura. Proteção contra quedas em trabalhos acima de 1,8 metros de altura.

Protetor Auricular

Para atividades com furadeiras, brocas, martelinhos, esmerilhadeiras, lixadeiras e que provocam ruído intenso. Todo EPI deve possuir o Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho, que deve estar gravado de forma indelével em seu corpo.

II. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

Esses serviços compreendem em aquisição e assentamento das placas de identificação da obra, sendo o modelo oficial do município.

III. PORTAS E LOUÇAS

Haverá a troca de portas e vaso sanitário em mau estado de conservação.

IV. REVESTIMENTO

Deve haver a regularização do contra piso para receber o revestimento cerâmico, conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, nº83 - Centro - CEP 12955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 FONE: (11) 4012-1000

V. VIDRO

Os vidros quebrados devem ser removidos para a recolocação do mesmo, assim como a colocação de vidro nas esquadrias faltantes.

VI. PINTURA

Pintura ACRÍLICA das paredes externas

As paredes externas receberão pintura com tinta ACRILICA, conforme segue:

- ✓ Remover todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente contaminador gorduroso.
- ✓ Aplicar massa corrida.
- ✓ Lixar a base com lixa grana 100, tirar todo o pó.
- ✓ Aplicar duas ou três demãos de tinta ACRILICA.

Esquadrias e estrutura metálicas

As esquadrias metálicas receberão pintura ESMALTE SINTETICO, conforme segue:

- ✓ Após este trabalho será dada uma demão de fundo antioxidante.
- ✓ Aplicar duas ou três demãos de esmalte sintético, dependendo da cobertura resultante na segunda demão, a critério da fiscalização.

OBSERVAÇÃO:

CORES A SEREM PINTADOS OS PRÉDIOS E SEUS ELEMENTOS

- Todas as cores a serem utilizadas nas pinturas deverão passar por prévia aprovação por parte do Departamento de Obras.

VII. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA USINA DE LEITE

Haverá a reforma da rede elétrica, com a troca de tomadas, lâmpadas/reatores e recolocação de cabos para sua funcionalidade.

VIII. PLANTIO DE GRAMA

Na Usina de Leite e na Unidade Básica de Saúde (UBS) será realizado o plantio de placas de gramas nas áreas indicadas no projeto arquitetônico.

IX. LIMPEZA FINAL DE OBRA

No final da reforma da Usina de Leite deverá haver a limpeza final da obra.

Bom Jesus dos Perdões, 01 de Agosto de 2018

Engº Jorge Galvani Filho
Secretário de Obras, Serviços, Planejamento e Habitação
CREA – 5062685881-SP